



09 de junho de 2025

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Processo administrativo nº 67808/2025-81

Donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Doador: REINALDO CHICAROLLI MARTINS SUPERMERCADOS EIRELI

Objeto: BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, Senhor Bruno Santana, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, REINALDO CHICAROLLI MARTINS SUPERMERCADOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 35.940.438/0001-34, sito à Rua Antônio Anhaia, 188, na cidade de Mairinque, estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio proprietário senhor Reinaldo Chicarolli Martins, CPF [REDACTED].187.828-[REDACTED], a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615/2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 6 unidades de refrigerante Kuat® 2 litros, 10 unidades de suco Maratá® 1 litro sabor laranja, a serem usados no evento Selo “Empresa amiga da Empregabilidade”, no dia 10 de junho de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1 Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferidos à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**UNIVERSIDADE DO TRABALHADOR**

Av. General Osório, 1.840 – Vila Barão – CEP 18060-501 – Sorocaba – SP

Fones: (15) 3316-1633



4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA, quando o caso.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado às condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

DONATÁRIA: Bruno Santana

DOADOR: Reinaldo Chicarolli Martins
REINALDO CHICAROLLI MARTINS SUPERMERCADOS EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHA: Camila G. T. P. Lich

RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED] 819.258 [REDACTED]

TESTEMUNHA: Gislaine C. Cordeiro

RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED] 592799 [REDACTED]

UNIVERSIDADE DO TRABALHADOR

Av. General Osório, 1.840 – Vila Barão – CEP 18060-501 – Sorocaba – SP
Fones: (15) 3316-1633